PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03547/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/06/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ENEMAR REZENDE COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos..... c/8,70m + 6,80m + 7,70m
S U L - Diversos.....c/23,70m
LESTE - Rua 25 de Dezembro....c/7,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,00m e Diversos c/1,10m + 0,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO